

PARECER No 1571/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 349/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a adaptação de leitura em braile no painel de controle de todos os elevadores instalados no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, além de determinar a obrigatoriedade apenas aos edifícios públicos ou particulares de frequência aberta ao público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/10/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite- Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Viviani Ferraz